



**PORTARIA Nº 03 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 358 de 19 de junho de 2015, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANZAE ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º e o art. 7º da Lei Municipal nº 358/2015 e o art. 7º, §3º da Lei Federal nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 358/2015 de 19 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art.1º- Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros:

- I. **Jaciangela Souza de Oliveira** – Secretária Municipal da Educação
- II. **Rudenildes de Souza** – Representante da Equipe Técnica da Secretaria
- III. **Anarilda Gama de Souza**- Representante dos Dirigentes das Escolas da zona rural da Rede Pública Municipal.
- IV. **Nailton Oliveira de Andrade** - Representante do Conselho do FUNDEB
- V. **Antônio Jorge Araújo de Souza** – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Banzae – SISMUB.
- VI. **Fernandes Nascimento dos Santos** - Representante do Legislativo
- VII. **Rita Simone Almeida Bastos** – Representante da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal da Educação.
- VIII. **Gislandia Ribeiro de Santana** – Representante do Conselho Municipal de Educação
- IX. **Maria da Conceição dos Santos** – Representante dos Professores da zona

urbana da Rede Pública.

- X. **Maria de Fátima Chaves Bitencourt Bastos**- Representante dos Dirigentes das Escolas da zona urbana da Rede Pública Municipal.
- XI. **Sandra Luzia Conceição de Souza** - Representante dos Professores da zona rural da Rede Pública.

Art.2º - São atribuições da **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE BANZAE ESTADO DA BAHIA,  
EM 17 DE MARÇO DE 2023.**



**Jaciângela Souza de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação  
*Jaciângela Souza de Oliveira*  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria N° 004/2021